

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1116100 - ASAQ

Acolho o<u>parecer</u>da Assessoria Jurídico desta Diretoria-Geral.

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme vê das justificativas e informações do Termo de Referência: enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** contratação direta Chirles Virgínia Antas de Oliveira, CNPI 26.066.600/0001-46, para "Felicidade realização da palestra Sustentabilidade no Século XXI" para a V Semana de Conscientização Ambiental, na modalidade presencial, a ser realizado no dia 4 de junho de 2025, com carga horária de duas horas, a um custo total de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais),, via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, remetam-se os autos à <u>Seção de</u> <u>Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas</u>, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido <u>Termo de Referência</u>, podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Isso feito, devem os autos ser encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº 14.133/2021, artigos 72, parágrafo único, 94, inciso II, e 95).

Por oportuno, orienta-se, ainda, que os processos sejam encaminhados à Assessoria Jurídica e, consequentemente, a esta unidade com antecedência suficiente para permitir sua análise técnica em um prazo razoável, mormene considerando o número expressivo de procedimentos que tramitam nessa Diretoria-Geral. Reitera-se, ademais, a orientação da Assistência de Aquisições que a justificativa de notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada não pode se limitar à mera juntada

de currículos ou portifólios, devendo ser apresentada de forma robusta, consistente e devidamente fundamentada, com a demonstração de que o trabalho da pretensa contratada é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Além disso, deve-se demonstrar pertinência do objeto pretendido aos objetivos institucionais da unidade requerente. O não atendimento a essas exigências poderá ensejar a eventual devolução do **processo** para as devidas correções complementações. observância orientações condição Α dessas indispensável para o prosseguimento regular das contratações.

Loirí Schwingel **Diretora-Geral em substituição**

Em 23 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO, em 26/05/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.trego.jus.br/sei/controlador externo.php? 🙀 acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1116100 e o código CRC F7F6F6E4.

25.0.000005678-5 1116100v12

